



ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
DATA DE ELABORAÇÃO: 12/03/2025

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de Equipamentos de Informática (tablets e gabinete de recarga móvel), tendo em vista a necessidade de equipamentos de tecnologia nas unidades escolares, a fim de permitir a inclusão digital e proporcionar uma melhor aprendizagem aos alunos, garantindo o desenvolvimento de ensino.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Tendo em vista a necessidade das unidades escolares de equipamentos de tecnologia que é de suma importância para o uso de toda rede, são essenciais para o bom trabalho de uso escolar, auxiliando no desenvolvimento dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, localizada no município de Lupércio/SP. Dessa forma, o uso de tecnologias voltadas ao processo de ensino e aprendizagem, para melhor aproveitamento do tempo destinado ao processo de ensino e à administração em sala de aula, com melhoria contínua no desempenho escolar dos alunos e proporcionando a inclusão digital.

A identificação de tal necessidade está inerentemente alinhada com o interesse público e visa abordar diversos desafios que afetam diretamente a formação educacional dos estudantes, considerando o cenário contemporâneo permeado pela evolução tecnológica.

Contribuindo para a melhoria da qualidade da Educação Pública do Município, minimizando fatores que possam dificultar na implantação de programas orientados na utilização da tecnologia como meio de apoio ao processo de ensino e aprendizagem, os quais, por sua vez, objetivam proporcionar aos alunos o domínio de habilidades tecnológicas fundamentais para o pleno exercício da cidadania e para a minimização das desigualdades socioculturais.

3- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

Destaca-se que devido a recente regulamentação da Lei 14.133/21 em nossa municipalidade e seguindo a regulamentação feita por meio de Decreto Federal nº 10.947/2022, onde o PCA, deve ser elaborado:

“(...)Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente (...)”
– Art. 6 do Decreto Federal nº 10.947/22.

Não foi possível realizar a elaboração do Plano de Contratações Anual, deste modo a presente aquisição não se encontra no mesmo.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante deve proporcionar entrega dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

4.1. Deve ser realizada a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constaram as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade

4.2. A(s) empresa(s) contratada(s) deverão atender aos requisitos exigidos no Edital/Termo de referência nos itens que lhe compete, tendo como obrigações principais, que o item ofertado atenda todas as exigências de especificação, critérios de sustentabilidade, atendendo as normativas, que couber.

4.3. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos em conformidade com as especificações técnicas, em perfeitas condições de uso e no prazo previsto em contrato

4.4. Substituir, prontamente, quaisquer produtos rejeitados ou que não atendam as especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as normas técnicas e legislações específicas inerentes ao bem a ser adquirido.

4.5. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.6. Que os bens não contenham substancias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances) tais como: mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifeni polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após levantamento e verificação do objeto a ser demandado e dos requisitos da contratação (onde foram apresentados no item anterior), foi identificado as seguintes características:

I. O objeto demandado possui contratações similares, realizadas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

II. Em razão a baixa complexidade do objeto, não é necessária a realização de audiência pública e/ou consulta pública, junta ao mercado para coleta de contribuições.

III. Em razão ao objeto demandado, não se aplica a hipótese de locação dos materiais, devido que necessidade será a longo prazo, sendo desvantajosa a locação para a Administração.

IV. Ao ser analisada contratações similares, realizada por outros órgãos e entidades, foi verificada que não a maior variação quanto a execução e aquisição do objeto demandado, sendo observado que, a variação se deu apenas pela modalidade de licitação aplicada em cada caso.

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

ORD.	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Tablet	Tablet com Sistema Operacional: Android 9; CPU: 64-bit Processador Octa-core (Max. 2.8 GHz 2.4 GHz 1.7 GHz); possuindo 11”, tela: 24,0 cm x 15,0 cm; Armazenamento:	UNID	50



		<p>mínimo 64GB; Memória RAM: mínima de 4GB; Áudio: autofalantes estéreo (1,5w) 3Watts; Wireless e Rede: WLAN – 802.11 ac Bluetooth; Conexão mínima: Porta USB Tipo C, entrada e saída para Headset; Microfone: embutido; Bateria: 7040 mah; Dimensões: 244 x 159 X 5,7mm; Tela LCD; Navegadores: Firefox, Edge. Os tablets deverão acompanhar capa protetora (compatível com os tablets) para de 11” com dimensões de 244x159x5,7mm, confeccionado em material em TPU de alta qualidade com revestimento em PU, compatível com a função Wake/Sleep, possuindo conversão em um suporte para assistir a vídeos, resistente a arranhões, sujeira e impactos e com acessibilidade para entradas de fones de ouvido e carregador.</p>		
2	Gabinete de Recarga Móvel	Gabinete de recarga móvel para 54 tablets, fabricado em chapa de aço carbono e pintura pó eletrostática, possuindo bandejas internas para acomodação dos equipamentos, e no mínimo 1 bandeja interna para notebook; rodízios especiais de baixo ruído com freio, as portas dianteira e traseira deverão ser perfuradas; possuindo dispositivo para proteção do usuário contra choques elétricos, curto-circuitos e sobrecargas; distribuição de energia para todos os	UNID	1

		equipamentos, ventiladores internos, forração externa antiderrapante no teto, pré disposição para instalação de acess point e fechaduras reforçadas. Deverá ser bivolt (110/220 v).		
--	--	---	--	--

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Conforme a descrição no item 6 deste estudo, realizou-se também a média estimada do valor para a aquisição, tendo como referência orçamentos de três fornecedores, que atuaram com a entrega de equipamentos de tecnologia.

Itens	QTD	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3	Média dos valores por item
Tablet + Capa	50	R\$ 104.200,00	R\$ 109.500,00	R\$ 109.410,00	R\$ 107.703,34
Gabinete de Recarga Móvel	1	R\$ 5.500,00	R\$ 5.900,00	R\$ 5.775,00	R\$ 5.725,00

O valor total médio previsto é de R\$ 113.428,34 (cento e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Pelas justificativas apresentadas, a solução técnica a ser escolhida é a de licitar através de Pregão Eletrônico, aliadas com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação, atendendo as demandas especificadas e os propósitos institucionais, além da preocupação com o ambiente de estudo, que através dos investimentos propostos visam fornecer a infraestrutura necessária para as aulas.

Com a aquisição, será possível atender as demandas a longo prazo, sendo a solução mais vantajosa para a Administração, onde além de adquirir patrimônio material (equipamentos permanentes), contribuirá para a melhoria no desempenho escolar dos alunos, facilitando o trabalho dos professores, com eficácia e economicidade.

09- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A adjudicação será por item, visto que o objeto é divisível e não há prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, permitindo que empresas distintas sejam contratadas

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente objeto não possui contratações correlatas e/ou interdependentes, uma vez que se trata de aquisição de equipamentos permanentes, não sendo necessário contratações futuras ou interdependentes para melhor funcionamento do objeto.



11- RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição de Equipamentos de Informática (tablets e gabinete de recarga), pretende-se obter o perfeito cumprimento de suas funções institucionais, e promover os meios que possibilitem a execução do objetivo da municipalidade, concedendo material e equipamento indispensável às atividades escolares, além da durabilidade dos equipamentos e integração tecnológica dos alunos, por meio de ferramentas e plataformas educacionais.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS:

Conforme a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário somente que o licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

13- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base nas informações levantadas e estudos realizados, contidos neste documento, esclarecemos SER VIÁVEL, do ponto de vista técnico e econômico, a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (TABLETS E GABINETE DE RECARGA MÓVEL), objetivando-se a necessidade de equipamentos de tecnologias, nas unidades escolares, facilitando e auxiliando as atividades escolares e o trabalho de alunos e professores.

14- ANEXOS:

Constam-se em anexo, os orçamentos utilizados para a realização da estimativa de valor do presente objeto.

15- RESPONSÁVEIS:

Favoráveis.

Paulo Roberto Grandizoli
Dirigente Municipal de Educação
RG nº 11.262.343-8